



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DE

ODILON AIRES

IND 1657/2003

INDICAÇÃO Nº

12003

(Do Senhor Deputado ODILON AIRES)

ETDO
Em 28/10/03

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em

submissão a C. S. E. A.
Em 28/10/03.

Assessoria de Plenário

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, providências no sentido de que seja instalada faixa de pedestres no local que menciona.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, providências no sentido de que seja instalada faixa de pedestres em frente ao Supermercado EXTRA, localizado na STN S/N Lote "A".

JUSTIFICAÇÃO

Temos recebido em nosso Gabinete Parlamentar diversos pedidos de funcionários e visitantes da Câmara Legislativa em relação à dificuldade para atravessar a rua em frente ao Supermercado EXTRA, devido ao grande volume de carros que trafegam por aquele local. Por isso, pedimos do DETRAN-DF no sentido de instalação de faixa de pedestres no local para que os servidores da Câmara Legislativa e os visitantes tenham mais segurança.

Diante do exposto, contamos com apoio Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em 21 de outubro de 2.003.

Odilon Aires
Deputado ODILON AIRES
PMDB/DF

PROTCCLO LEGISLATIVO
IND n.º 1657/03
Fls. n.º C I R I T A

000 28/10/03 14:45:38

**POSTO DE
GASOLINA**

**HIPERMERCADO
EXTRA
(STN S/N LOTE A)**

Faixa de pedestres

Faixa de pedestres

**2ª DP
(SAIN Quadra
916 Lote E)**

Câmara
Legislativa

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 1657/03
Fls. n.º 02 R (TH)